



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de novembro de 2016.

**Dê-se Ciência ao Plenário**

**Sala das Sessões** 07 / 11 / 2016

Ofício C-nº. 157/2016

Envia Projeto de Lei Executivo nº. 039/2016 – **Regime de urgência.**

**Junte-se ao Processo**

**Sala das Sessões** \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo nº. 039/2016, que altera a redação do § 1º do Art. 1º da Lei nº. 4.607, de 30 de novembro de 2015, para que o Executivo Municipal possa continuar a conceder a “Bolsa Ajuda Manutenção”, às famílias vítimas das enchentes e deslizamentos, ocorridos ao final do ano de 2009 e início de 2010.

Esclarecemos que alteração ora trazida, decorre do fato de que as casas populares do empreendimento Flamboyant, que tinham a previsão de serem entregues no final do ano de 2013, acabou por não se concretizar, ainda que a Caixa Econômica Federal tivesse garantido sua entrega, fato pelo qual não houve a necessária alteração da lei em questão, e o mesmo não ocorrendo com a peças orçamentárias.

Ante todo o exposto, na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, vem este Executivo requerer a apreciação do mesmo, em **regime de urgência**, para adequação da Lei Municipal nº. 4.607, de 30 de novembro de 2015, visando assim atender temporariamente as famílias vítimas das enchentes.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP